

LEI Nº 1008/2017 de 08 de junho de 2017.

Ementa: Modifica os artigos 1º e 2º da lei Nº 886-A e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ocara Estado do Ceará aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 886-A, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...) Art. 1º Fica o Legislativo municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil, BB Leasing, S.A Arrendamento mercantil e Policard Systems e Serviços S.A visando a concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados, servidores e vereadores da estrutura organizacional da Câmara Municipal, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente."

Art. 2º - Altera o artigo 2º da Lei Nº 886-A, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...) Os empréstimos destinam-se aos enpregados, servidores e vereadores da estrutura organizacional da Câmara Municipal, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizando e vigente."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, aos 08 de junho de 2017.


AMÁLIA LOPES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DE
OCARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara-Ce, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, **PUBLICA** no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a Lei N° 1008, de 08 de junho de 2017:

Ementa: Modifica os artigos 1º e 2º da lei N° 886-A e dá outras providências.

Ocara - CE, 08 de junho de 2017.


Amália Lopes de Sousa.

Prefeita Municipal de Ocara/Ce.